



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 13 de junho de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 029

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
DEOCLIDES BESERRA MACHADO
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário da Cultura
FAGNER DE OLIVEIRA SOARES
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 20/2017

Da aprovação da Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS – Trabalho pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do **Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús**, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **13 de JUNHO de 2017**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º -

Aprovar o ACESSUAS Trabalho, cujas ações serão desenvolvidas sob a gestão da Secretaria de Assistência Social, no município de Crateús/CE.

Art 2º- O ACESSUAS promoverá ações de articulação, mobilização e

encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

Crateús, 13 de junho de 2017.

Edivan Vieira Barros - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Crateús/CE.

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 21/2017

Da aprovação do Programa Criança Feliz pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do **Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús**, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **13 de JUNHO de 2017**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ em que o Governo Federal planeja alcançar milhões de famílias com crianças de zero a seis anos, fazendo com que essas crianças tenham um desenvolvimento integral em suas vidas, no município de Crateús/CE.

Art 2º - O objetivo principal desse programa é conseguir promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso é possível com visitas periódicas dos profissionais de assistência social, saúde, educação e cultura nas residências da população menos favorecida.

Crateús, 13 de junho de 2017.

Edivan Vieira Barros - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Crateús/CE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Nº 02/2017

Dispõe da aprovação do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 065/90, 31 de novembro de 1990, em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2017,

CONSIDERANDO, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.869, da Presidência da República, de 5 de outubro de 2016, que institui o **Programa Criança Feliz**;
CONSIDERANDO, a **Resolução Nº 19, de 24 de novembro de 2016 do MDSA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ em que o Governo Federal planeja alcançar milhões de famílias com crianças de zero a seis anos, fazendo com que essas crianças tenham um desenvolvimento integral em suas vidas, no município de Crateús/CE.

Art 2º - O objetivo principal desse programa é conseguir promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso é possível com visitas periódicas dos profissionais de assistência social, saúde, educação e cultura nas residências da população menos favorecida.

Crateús, 12 de junho de 2017.

Antônia Elza Lopes Rodrigues - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Crateús/CE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799, de 12 JUNHO de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para solicitação da Isenção do IPTU exercício de 2016, descrito no art. 1º do Decreto 788/17, e exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Crateús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispostos no artigo 220 da Lei nº 427/00 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 127, § 1º, alínea “a” da Lei 427/00 - Código Tributário Municipal prevê o prazo para requerimento da concessão de tributos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período da data da vigência deste Decreto a partir do dia 07 de junho de 2017 até o dia 06 de setembro de 2017, para requerimento da isenção do IPTU, exercício fiscal 2016 e exercícios anteriores, nos termos estabelecidos no art. 20 do Código Tributário Municipal e suas alterações.

§1º. O contribuinte deverá comparecer ao Setor de Arrecadação, com a documentação necessária para a dispensa do pagamento do tributo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 12 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRATEÚS**

**EDITAL Nº 04 / 2017 / SGAC DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DE DOCUMENTOS**

ERRATA 01

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, regido pelo EDITAL 001/2017, através do Decreto Nº. 698/2014, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Crateús, **CONVOCA** o (a)s candidato (a)s relacionado (a)s no Anexo I deste Edital, com vistas à entrega de documentos, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

ONDE SE LÊ:

1. O(A)s candidato (a)s relacionado (a)s no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no período de **23 de junho de 2017**, das 08h00min às 13h00min, na Secretaria de Gestão Administrativa, localizado na Rua Manoel Augustinho, nº 544, Bairro São Vicente, Crateús-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos

Anexos II e III, na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

LEIA-SE:

1. O(A)s candidato (a)s relacionado (a)s no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no período de **16 de junho de 2017**, das 08h00min às 13h00min, na Secretaria de Gestão Administrativa, localizado na Rua Manoel Augustinho, nº 544, Bairro São Vicente, Crateús-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos Anexos II e III, na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

Crateús-CE, 09 de junho de 2017

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.12.06/2017

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **NEILA SOARES CHAVES**, portador(a) do CPF nº. 827.531.803-34 e RG nº. 2008904500-3 SSP CE, para exercer a função de **Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica – Símbolo DNSR-2**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de Junho do ano de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

